Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 287/2016

Regulamenta a Lei nº 3.162, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a concessão subvencionada de cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando que há necessidade de atualização das faixas salariais para fins de concessão subvencionada de cestas básicas aos servidores;

Considerando que, com a revisão geral anual, alguns servidores sofrerão um desconto maior do que o anteriormente praticado;

Considerando que a lei deve tratar todos com isonomia

RESOLVE:

Art. 1º A cesta básica de que trata a Lei nº 3.162, de 27 de abril de 2001, devida aos servidores do Poder Legislativo em atividade, será subsidiada nos seguintes percentuais:

I	90% nas faixas até.....	R$ 2.000,00
II	80% nas faixas acima de	R$ 2.000,00

Art. 2º Na hipótese de encerramento do contrato de fornecimento de cestas básicas ou até a realização de nova licitação, o valor da cesta básica será creditado no cartão alimentação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de junho de 2016.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.